

EDITAL - *FELLOWSHIP* EM GINECOLOGIA MINIMAMENTE INVASIVA AVANÇADA
2022

Os Hospitais São Luiz Anália Franco, São Caetano e Villa Lobos, representados pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR) torna pública a abertura das inscrições relativas à seleção de candidatos ao *Fellowship* em Ginecologia Minimamente Invasiva Avançada, com início previsto para o mês de março de 2022.

Neste edital estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, fases, divulgação dos resultados, e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

Coordenação Geral:

Dr. Ricardo Andrade Freire

Dra. Fabiana Ruas

Dr. Anderson Nascimento

Coordenadores:

Dr. Francis Helber Possari Juliano

Dr. Marcos Augusto Chacon

Dr. Saulo Santos Estrela Terra

Coordenador de Ensino

Dr. Marcelo Steiner

Doutor em Ginecologia pela UNESP.

Professor de Ginecologia na FMABC.

Coordenador de ensino e pesquisa da Matter Group.

Coordenador da Pós-Graduação em Videoendoscopia Seconci.

Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).

Comissão Nacional de Especialidade de Residência Médica da FEBRASGO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Serão oferecidas **03 (três) vagas** para *Fellowship* em Ginecologia Minimamente Invasiva Avançada, **com duração de 01 ano** e carga horária semanal de 20 horas.
- 1.2 Remuneração: Não está prevista remuneração durante o Fellowship.
- 1.3 **Os pré-requisitos são:** ter graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO). **Experiência comprovada em Endoscopia Ginecológica e / ou Videolaparoscopia Cirúrgica.**

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 De 02 de dezembro de 2021 a **17 de fevereiro de 2022**.
- 2.2 Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às **23h59 min** do dia **17 de fevereiro de 2022**.
- 2.3 Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, efetuado via boleto bancário a ser impresso em www.idor.org ou cartão de crédito. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento, estipulado no boleto bancário, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital. A inscrição só será aceita com o depósito devidamente efetuado.
- 2.4 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 2.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 2.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária.

- 2.7 Informações Complementares:

- 2.7.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.7.2 Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
- 2.7.3 A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.
- 2.7.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido.
- 2.7.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 2.7.6 Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
- 3.2 O candidato deverá verificar suas informações, *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (**até 17/02/2022**), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR-SP através do e-mail ensinosp@idor.org
- 3.3 O candidato ficará responsável pela verificação do dia, local e horário da fase, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.
- 3.4 O candidato deverá portar no dia documento de identificação oficial com foto.
- 3.5 O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÕES ESPECIAIS, NO PERÍODO DA INSCRIÇÃO, ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DE ENSINO (IDOR-SP), INFORMANDO A NATUREZA DE SUA NECESSIDADE PELO E-MAIL: ensinosp@idor.org
- 3.6 **As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.**

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Entrevista e análise de currículo vitae:

Dia e Horário	Critérios de Seleção	Pontuação
23 de fevereiro de 2022 – <i>local a definir*</i>	Entrevista e análise de currículo vitae.	100

*O horário e local da entrevista será enviado posteriormente por e-mail. A depender da coordenação do processo seletivo, a entrevista poderá ter o seu formato alterado para modalidade *online*. Eventuais mudanças serão avisadas com antecedência de até 24 horas aos candidatos regularmente inscritos.

4.2. A entrevista e análise de currículo vitae será realizada conforme consta no item 4.1. **O currículo vitae deverá ser entregue durante a entrevista – 23/02/2022.**

5. DO RESULTADO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

5.1 O candidato que realizar a entrevista e obtiver a maior pontuação, estará aprovado.

5.2 O resultado final será divulgado dia **24 de fevereiro de 2022 a partir das 12 horas** pelo portal do IDOR (www.idor.org)

6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado, deverá se matricular nos **dias 24/02/2022 das 14:00 às 16:00 ou 25/02/2022, das 08h às 16h, através do e-mail: ensinosp@idor.org.**

6.2 O candidato que não se matricular dentro do período estabelecido no item acima, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. A vaga remanescente será ocupada pelo candidato a seguir da lista de aprovação.

6.3 As atividades têm início previsto para **02 de março de 2022**

6.4 Documentação necessária para matrícula:

- Retrato 3x4 colorido (recente)
- Diploma de graduação autenticado (frente e verso)
- Diploma autenticado (ou certificado de conclusão) de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC (frente e verso)
- Certificado e/ou declaração autenticada de conclusão de especialização de 1 ano de Endoscopia Ginecológica ou Videolaparoscopia Cirúrgica
- CPF

- RG
- CRM de São Paulo (frente e verso)
- Certidão de Quitação de Anuidade do CREMESP;
- Certidão Ética Profissional CREMESP;
- Carteira de vacinação;
- Currículo resumido (Vitae ou Lattes);
- Apólice de Seguro de Vida e Acidente de Trabalho sendo renovada anualmente até o final da especialização;

6.5 Os documentos solicitados para a efetivação da matrícula são de responsabilidade do candidato e a falta da documentação exigida conforme relação acima acarretará no cancelamento da vaga mesmo que tenha obtido aprovação final no concurso, exceto no caso do CRM de São Paulo no qual o candidato terá prazo de 60 (sessenta) dias para entregar o novo CRM/SP a partir da data da matrícula.

6.6 Candidatos Brasileiros Formados no Exterior deverão apresentar uma cópia autenticada do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

6.7 Candidatos Estrangeiros deverão apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos: visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e Termo de Proficiência de Língua Portuguesa comprovada por Instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.